



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

RESULTADO DEFINITIVO EDITAL Nº 07/2023 (INSTRUTORES DE TEATRO E DANÇA)

A Comissão de Elaboração de Editais COMUNICA o Resultado Definitivo do edital nº 06/2023, com prorrogação de prazos para recebimento dos documentos, convocação de suplentes e esclarecimentos sobre o pagamento de premiações.

Contra o resultado preliminar do edital foi interposto um recurso indeferido parcialmente, sem efeito na classificação.

O sumário abaixo esclarece os anexos deste resultado:

- 1) PUBLICAR, no anexo I, o resultado definitivo do edital;
- 2) AMPLIAR, no anexo II, em caráter excepcional, o prazo de habilitação;
- 3) SOLICITAR, no anexo III, informações e documentos complementares para finalizar o processo de premiação;
- 4) DIVULGAR, no anexo IV, links úteis.

Publique-se, com todos os anexos.

Unai, Minas Gerais, 16 de novembro de 2023.

Bruno de Oliveira Rocha
Membro da Comissão de Elaboração de Editais e Acompanhamento

Múcio Eduardo de Araújo Lara
Presidente da Comissão Parecerista e de Acompanhamento



ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 07/2023

Consideram-se aprovados os seguintes candidatos, devendo os mesmos entregarem documentação e informações constantes do anexo III nos prazos previstos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SEM POSSIBILIDADE DE RECURSOS:

INSTRUTORES DE TEATRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO COTAS	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Deliane Alves de Andrade	1	1	COMPLETA
Cesar Junior da Silva	2	2	COMPLETA
André Campos Lourenço	3		INCOMPLETA

INSTRUTORES DE DANÇA

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO COTAS	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Alexandre Aparecido da Silva	1	1	COMPLETA
Dieinne Estefane Bento Ferreira	2		COMPLETA
Pedro Vasconcelos da Silva	3		COMPLETA

Os candidatos SUPLENTEs do quadro abaixo poderão ser convocados caso haja desistência ou eliminação de candidatos, conforme o tipo de vaga.

É necessário aguardar desistências expressas para serem convocados OU suplementação financeira do edital, tendo, a partir da convocação 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação. A convocação se dará por meio de publicação no site da Prefeitura de Unai ([Prefeitura de Unai \(prefeituraunai.mg.gov.br\)](http://prefeituraunai.mg.gov.br)).

CANDIDATOS SUPLENTEs – INSTRUTORES DE TEATRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO COTAS
Philippe Gottelib Santos	4	
Robismar José Pereira	5	

CANDIDATOS SUPLENTEs – INSTRUTORES DE DANÇA

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO COTAS
Philippe Gottelib Santos	4	
Thúlio Ribeiro dos Santos	5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Em relação aos proponentes anteriormente desclassificados no Resultado Preliminar, ficam **DESCLASSIFICADOS DEFINITIVAMENTE** os seguintes proponentes pelos motivos relacionados:

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
Sara de Oliveira Alves	Proponente apresentou comprovação de atuação como instrutora nos últimos 2 meses, o que não atende à disposição do item 3.1 do edital que requer atuação anterior a 12 meses da data de publicação do edital
Gleyson Neto dos Reis	Proponente não apresentou no seu portfólio/link comprovação de atuação como instrutor.

Em relação aos proponentes com situação **DESCLASSIFICADO**, estão esgotadas as possibilidades de recurso.

Em relação aos proponentes com situação **SUPLENTE**, orientamos que seja proativo por parte dos primeiros colocados da lista que verifiquem a sua documentação necessária para que, **CASO SEJAM CONVOCADOS**, tenham a documentação no prazo necessário.

Em relação aos proponentes com situação de documentação **INSUFICIENTE**, significa que o único documento recebido pela Comissão foi o portfólio e o formulário de inscrição, sendo necessário o envio dos documentos previstos no Anexo III, no prazo pedido.

Em relação aos proponentes com situação de documentação **INCOMPLETA**, significa que o alguns documentos já foram recebidos pela Comissão porém não a totalidade (ex.: falta alguma certidão ou conta ou declaração, etc.), sendo necessário o envio dos documentos previstos no Anexo III, no prazo pedido.

Em relação aos proponentes com situação de documentação **COMPLETA**, significa que o proponente só precisará aguardar o depósito do dinheiro na conta indicada e realizar o acompanhamento dos pagamentos no site da Prefeitura de Unaí (ver anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

ANEXO II – COMUNICADO DE AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2023

Devido aos atrasos e lentidão dos sistemas municipais em virtude de transição de sistemas de informação de gestão, decidiu-se pela prorrogação de prazos.

Até o dia 20/11/2023 tanto candidatos aprovados com documentação em situação INSUFICIENTE ou INCOMPLETA deverão entregar os documentos constantes do anexo III.

A ausência de tais documentos é condição para desclassificação definitiva sem possibilidade de recurso.



ANEXO III – LISTA DE DOCUMENTOS COMUNS AOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 07/2023

Os documentos e informações complementares necessárias para completar o processo de premiação são, respectivamente:

PARA PESSOAS DE SEXO BIOLÓGICO MASCULINO:

- RG e CPF (ou apenas RG ou CNH se houver CPF);
- Comprovante de endereço ou declaração de endereço (anexo VI do edital);
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAL;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAL;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAL;
- Certidão de Quitação das Obrigações Militares (Reservista) – exceto para quem tem mais de 46 anos na data de lançamento do edital;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais – não vale comprovantes de votação;
- Declaração Étnico-Racial, para quem concorreu por cotas;
- Conta bancária, podendo ser corrente ou poupança, no CPF do proponente, contendo informações de: tipo de conta, banco, agência e conta.

PARA PESSOAS DE SEXO BIOLÓGICO FEMININO:

- RG e CPF (ou apenas RG ou CNH se houver CPF);
- Comprovante de endereço ou declaração de endereço (anexo VI do edital);
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAL;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAL;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAL;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais – não vale comprovantes de votação;
- Declaração Étnico-Racial para quem concorreu por cotas;
- Conta bancária, podendo ser corrente ou poupança, no CPF do proponente, contendo informações de: tipo de conta, banco, agência e conta.

Todos os proponentes, INDEPENDENTEMENTE da situação, deverão entregar todos os documentos até o prazo final previsto no anexo II.

Os documentos podem ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo ou virtualmente, por meio do e-mail lpg@prefeituraunai.mg.gov.br.

Caso o proponente tenha nome errado na lista do edital, deverá solicitar sua correção que demandará nova publicação de resultado retificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

ANEXO IV – ESCLARECIMENTOS SOBRE PAGAMENTOS DO EDITAL Nº 07/2023

Cumprido o prazo de envio de documentos pelos proponentes, todos os processos deverão ser liquidados e enviados à conta-bancária no prazo máximo de 10 dias úteis, sendo pagos até 30/11/2023.

Para acompanhamento dos processos de pagamentos, use os links abaixo:

- Planilha de Acompanhamento dos Processos de Pagamento (somente para quem entregou a documentação completa) - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQJR3jRNflACB9-pvf25Xj5z7-QEqVpYN83GSn5FbyV2Z5q5Fkzq3re7J0wiMSx2JGzDMNTTzMQaHnA/pub?output=pdf>
- Orientações sobre a consulta da planilha e dos processos administrativos - https://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu2/outros/secretarias/cultura/lei_paulo_gustavo/orientacao_andamento_de_processos_da_prefeitura.pdf

Todos os links acima direcionam para a página única da Prefeitura de Unaí sobre a Paulo Gustavo, onde são realizadas todas as publicações oficiais:

[Prefeitura de Unaí \(prefeituraunai.mg.gov.br\)](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)